



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PPCI – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, REDE DE HIDRANTE E LAUDOS DA E.M.E.B. HILDA GRANEMANN DE SOUSA (CAIC) E E.M.E.B. PIERINA ADAMI.

EM REFERÊNCIA: ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

No dia sete de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Sala do Pregão da Prefeitura de Caçador-SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 10.863/2023, sob condução da Presidente Silvana Schmidt e demais membros subscritos, com a finalidade de realizar a leitura dos relatórios emitidos pela Equipe Técnica responsável pela análise da documentação técnica apresentada, e o relatório da análise contábil realizada pelo contador do município Sr. Sérgio Inhaia. Na data da abertura da sessão e recebimento dos envelopes a Comissão Permanente de Licitações registrou em ata que a Licitante JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA, protocolou seu envelope após as 14h, fato este informado pela servidora Claudia Nicoletti Mengindinsk responsável pelo Protocolo Central desta Prefeitura. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Silvana Schmidt em diligência ao site dos Correios realizou o rastreamento do envelope sob registro no código OV736723985BR e comprovou que a entrega do envelope ocorreu no dia 23/01/2024 e horário 14h02 (horário de Brasília), ou seja, após o horário limite de que trata o instrumento convocatório 14h, vejamos o regramento editalício:

3.1. Os dois envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) deverão ser entregues, conforme data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital. 3.1.1. A entrega deverá ser efetuada na forma abaixo: A. no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador – SC, situada na Avenida Santa Catarina, n.º 195, CEP 89.500.124, Caçador – SC, até a hora e data determinada no preâmbulo deste edital. B. através dos Correios, desde que entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal



**de Caçador – SC até a data e hora definidas no preâmbulo deste Edital.
(grifei)**

Sendo assim, a licitante está desclassificada para o presente certame por descumprimento de prazo editalício. Segue resultado da consulta de rastreamento nos correios:

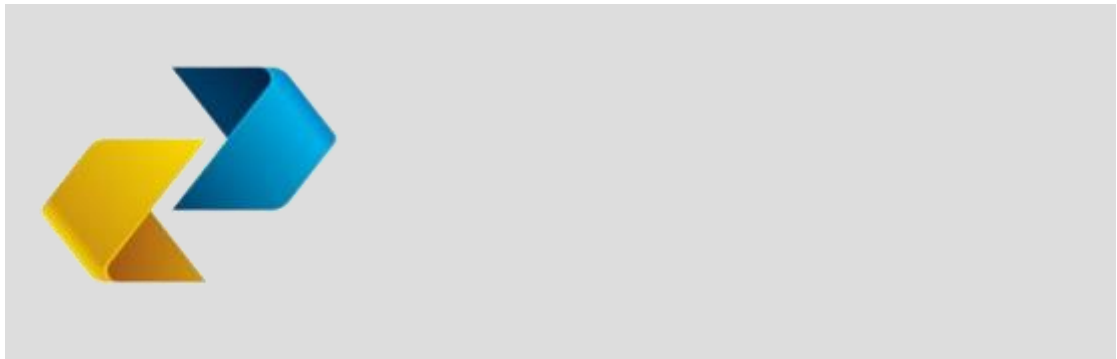
OV 736 723 985 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.

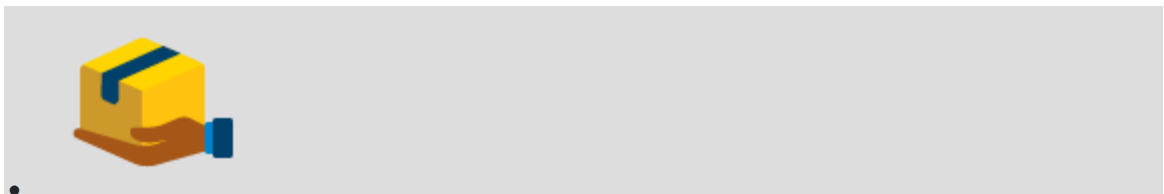
* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



SEDEX



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, Cacador - SC
23/01/2024 14:02



Objeto saiu para entrega ao destinatário

Caçador - SC
23/01/2024 08:53



Objeto em transferência - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento, Sao Jose - SC
para Unidade de Distribuição, Caçador - SC
22/01/2024 17:06



Objeto em transferência - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento, Porto Alegre - RS
para Unidade de Tratamento, Sao Jose - SC
19/01/2024 22:01



Objeto em transferência - por favor aguarde

de Agência dos Correios, Sao Leopoldo - RS
para Unidade de Tratamento, Porto Alegre - RS
19/01/2024 17:07



Objeto postado

Sao Leopoldo - RS
19/01/2024 11:31

Desta forma pelo descumprimento do prazo para realização de protocolo a licitante JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA não participou deste certame, podendo fazer



a retirada do envelope no setor de licitações, após 10 (dez) dias sem que haja a retirada a documentação será encaminhada para descarte correto.

Passo a conclusão das análises da documentação das demais licitantes. Quanto aos itens do edital que tratam da habilitação fiscal e trabalhista: as Licitantes ARTEPI ENGENHARIA LTDA, FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI e PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA em consulta ao CEIS verificou-se que não nenhum registro que as impeça de participar do certame e por cumprir as exigências editalícias estão habilitadas para este certame no que se refere a documentação de habilitação fiscal e trabalhista.

Quanto a Licitante PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA em consulta ao CEIS verificou-se que possui sanção de suspensão de licitar, restrita ao ente que aplicou a penalidade, entretanto as suas documentações estão vencidas, vejamos: CND Estadual validade 08/12/2023, CND Municipal validade: 03/11/2023, Falência e Concordata validade 05/01/2024, FGTS validade 07/11/2023, Trabalhista validade 15/11/2023, Apresentou atestado de contratação e não de Capacidade Técnica conforme exige o instrumento convocatório. A Pregoeira realizou diligência ao CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município e do mesmo modo os documentos estão fora de vigência (vencidos) na data de abertura do certame. Vejamos o que diz o edital:

*5.1.6. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Departamento de Compras do Município, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 2.1. do Capítulo 2 (dois) deste Edital, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, **desde que as certidões estejam vigentes na data de abertura desta licitação**, dispensará a empresa licitante da apresentação dos documentos referentes à: A. Subitem 5.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA: Letras "A" e "B". B. Subitem 5.1.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Letras "A" até "F". C. Subitem 5.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: Letra "A".*
(grifei)



Por se tratar empresa de médio/grande porte o edital não prevê prazo para regularização da documentação que deverias estas válida na data da abertura do certame 23/01/2024 às 14h. A concessão de prazo para regularização de documentação vinculada ao processo é direito apenas das ME/EPP em virtude do cumprimento da Lei 123/2006, conforme prevê o regramento editalício, vejamos:

5.5. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) que apresentaram a certidão de que trata o item 3.2., do presente Edital poderão usufruir dos benefícios descritos no Artigo 48 e 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e LC n.º 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e **havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme detalhado no item 8.9 do presente Edital. (grifei)**

Entretanto tal enquadramento não é compatível com o enquadramento da licitante PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, assim sendo, o edital não permite que regularização posterior para empresas de enquadramento diverso ao das **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI).**

Desta forma a licitante está PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA INABILITADA para este certame por descumprir exigência editalícia quanto a Documentação de Habilitação.

Quanto a análise da habilitação técnica segue:

“Boa tarde,

fiz a análise e no que se refere a parte técnica de acervos, estão corretas.

Segue para os próximos trâmites.

Att.



Engº Civil Andrey M. Hubert

Diretor de acompanhamento e fiscalização de obras públicas”

Quanto a análise da qualificação econômico-financeira segue:

“ANALISE CONTABIL

Em resposta ao Protocolo 26.693/2023, recebido do setor de Licitações da Prefeitura de Caçador, nos manifestamos conforme transcrição abaixo:

**RCD_03_PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA
JUNIOR LTDA**

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.906.349,95	4,12
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.405.497,28	
A Líquides Geral da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dividas a Curto e longo Prazo, a empresa possui R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto e longo prazo.			
LC =	ATIVO CIRCULANTE	8.717.959,25	3,62
	PASSIVO CIRCULANTE	2.405.497,28	
A Líquides Corrente da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dividas a Curto Prazo, a empresa possui R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.			
SG =	ATIVO TOTAL	9.906.349,95	4,12
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.405.497,28	



A Solvência Geral da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00 de dívidas, a empresa possui R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) de disponibilidades. Portanto, do ponto de vista econômico, uma empresa é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam sua sobrevivência no futuro.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 10% DA PROPOSTA DE PREÇOS = R\$ 127.630,36	7.500.852,67	7750,
	96.784,92	02

Quanto a comprovação do Patrimônio Líquido, em relação a Proposta apresentada, a Empresa demonstra ter Patrimônio Superior ao exigido pelo Processo Licitatório, com base no Exercício findo em 31/12/2022.

**RCD_03_PREVENTI ENGENHARIA CONTRA
INCENDIO LTDA**

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.404.581,30	3,48
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	979.029,38	

A Líquides Geral da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto e longo Prazo, a empresa possui R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto e longo prazo.

LC =	ATIVO CIRCULANTE	3.404.581,30	5,08
	PASSIVO CIRCULANTE	669.794,22	

A Líquides Corrente da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto Prazo, a empresa possui R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.



SG =	ATIVO TOTAL	3.487.584,11	3,56
	PASSIVO CIRCULANTE	+	
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	979.029,38	
<i>A Líquides Corrente da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto Prazo, a empresa possui R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.</i>			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 10% DA PROPOSTA DE PREÇOS = R\$ 127.630,36		2.508.554,73	2591,
		96.784,92	89
<i>Quanto a comprovação do Patrimônio Líquido, em relação a Proposta apresentada, a Empresa não demonstra ter Patrimônio Superior ao exigido pelo Processo Licitatório, com base no Exercício findo em 31/12/2022.</i>			

**RCD_03_FEZOLI ARQUITETURA E
CONSTRUCOES EIRELI**

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	302.461,91	53,19
	PASSIVO CIRCULANTE	+	
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.686,38	
<i>A Líquides Geral da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto e longo Prazo, a empresa possui R\$ 53,19 (cinquenta e três reais e dezenove centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto e longo prazo.</i>			
LC =	ATIVO CIRCULANTE	302.161,91	53,14
	PASSIVO CIRCULANTE	5.686,38	
<i>A Líquides Corrente da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto Prazo, a empresa possui R\$ 53,14 (cinquenta e três reais e quatorze centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.</i>			



	ATIVO TOTAL	309.340,91	
SG =	PASSIVO CIRCULANTE	+	54,40
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.686,38	
<i>A Líquides Corrente da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto Prazo, a empresa possui R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.</i>			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 10% DA PROPOSTA DE PREÇOS = R\$ 127.630,36			
		303.654,53	313,7
		96.784,92	4
<i>Quanto a comprovação do Patrimônio Líquido, em relação a Proposta apresentada, a Empresa não demonstra ter Patrimônio Superior ao exigido pelo Processo Licitatório, com base no Exercício findo em 31/12/2022.</i>			

RCD_03_ARTEPI ENGENHARIA LTDA

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	974.779,02	2,94
	PASSIVO CIRCULANTE	+	
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	331.794,41	
<i>A Líquides Geral da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto e longo Prazo, a empresa possui R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto e longo prazo.</i>			
LC =	ATIVO CIRCULANTE	974.779,02	2,94
	PASSIVO CIRCULANTE	331.794,41	
<i>A Líquides Corrente da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto Prazo, a empresa possui R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.</i>			



	ATIVO TOTAL	1.104.156,43	
SG =	PASSIVO CIRCULANTE	+	3,33
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	331.794,41	
<i>A Líquides Corrente da Empresa apresenta que, para cada R\$ 1,00, em dívidas a Curto Prazo, a empresa possui R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) de disponibilidade. Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.</i>			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 10% DA PROPOSTA DE PREÇOS = R\$ 127.630,36			
		349.788,43	361,4
		96.784,92	1
<i>Quanto a comprovação do Patrimônio Líquido, em relação a Proposta apresentada, a Empresa não demonstra ter Patrimônio Superior ao exigido pelo Processo Licitatório, com base no Exercício findo em 31/12/2022.</i>			

Por todo o exposto, passamos a analisar a documentação fornecida pelas empresas participantes do processo licitatório, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, ARTEPI ENGENHARIA LTDA onde de modo geral estão aptas a participar do Certame, por possuir boa Liquidez Geral e boa Solvência e possuir no mínimo de 10% de Patrimônio Líquido para participar deste Procedimento Licitatório, o qual ficou demonstrado nos Balanços Patrimoniais do exercício findo em 31/12/2022, apresentado pelas mesmas.

Portanto, salvo melhor juízo as Empresas apresentam segurança de arcar com a execução dos trabalhos.

Caçador, 21 de fevereiro de 2024

VINÍCIUS DE LIMA FEDIUK, Contador”

Diante de todo o exposto a Licitante **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA** está INABILITADA para este certame e as licitantes **PREVENTI**



ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, ARTEPI ENGENHARIA LTDA estão fiscal e trabalhista, econômico-financeira e tecnicamente aptas, sendo consideradas HABILITADAS para este certame. A Presidente da Comissão solicitou que esta ata seja encaminhada para os e-mails artepilicita@hotmail.com; patriciofezoli@hotmail.com; contabilidade@veigaengenharias.com.br; comercial@jkprojetoextintores.com.br; preventi@actiobiz.com.br e também Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Portal Transparência do Município. Sendo assim está aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos iniciado dia 11/03/2024 e findando dia 15/03/2024 às 23h59 e igual prazo será concedido para apresentação de contrarrazões iniciando dia 18/03/2024 e findando dia 22/03/2024 às 23h59 via Protocolo Central. Não havendo manifestação de intenção de recursos a abertura dos envelopes com as propostas será antecipada, ocorrendo em sessão pública no dia 19/03/2024 às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, Avenida Santa Catarina nº 195, Centro. Se houver recurso os prazos transcorrerão normalmente. E a data de reabertura será informada posteriormente a Decisão do Recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

Publique-se.

Caçador (SC), 07 de março de 2024.

Silvana Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lucas Parizotto Rossi
Membro